

**RESOLUÇÃO Nº 153/2001, PUBLICADA NO
INFORMATIVO MUNICIPAL Nº 98, NO PERÍODO DE 01
A 19 DE MARÇO DE 2001.**

RESOLUÇÃO Nº 153/2001

- Institui Comissão Especial, define competências e dá outras providências-

A Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os Vereadores aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a criar uma Comissão Especial, composta de (05) cinco membros com a finalidade específica de coordenar um movimento ou se integrar a outro existente, visando a implantação da 3ª Vara na Comarca de Visconde do Rio Branco.

Parágrafo Único - O Presidente da Casa ou seu substituto é membro nato, competindo-lhe a nomeação dos outros integrantes.

Art. 2º - Deverá a Comissão intensificar a luta reivindicatória, sensibilizando a sociedade organizada dos municípios que compõem a Comarca, bem como as autoridades municipais, legislativas e judiciárias.

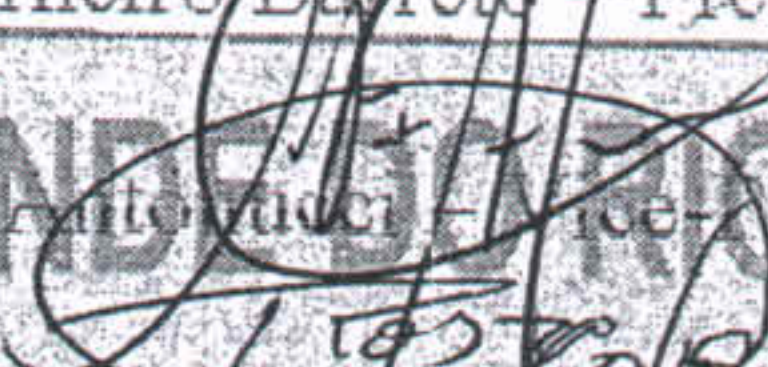
Art. 3º - As dependências do legislativo, bem como sua estrutura operacional, ficam à disposição do movimento, assim como ficam autorizadas as despesas com reuniões, viagens e outras do gênero.

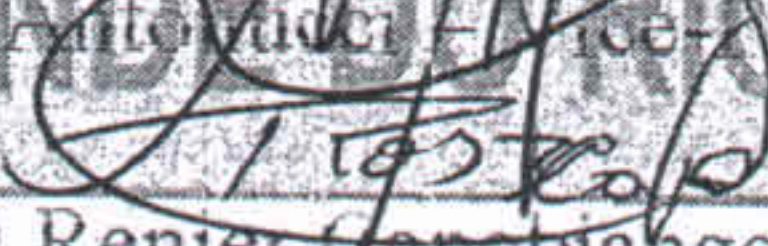
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, em 13
de março de 2001.
Vereadores


Jackson Carneiro Barreto - Presidente


Luiz Fábio Antunes - Vice-Presidente


Robson Nei Renier Capobianco - 1º Secretário


Antônio Tadeu Monteiro - 2º Secretário